



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211367, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) F CARDOSO E CIA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal, Sr.(a) LEONARDO MACEDO LOBATO, titular do CPF nº 293.719.532-68, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Empresa F CARDOSO E CIA LTDA, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Águas Brancas, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a) WALDA BRITTO CARDOSO, brasileira, portadora do CPF: 004.382.782-91, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, nº 500, Conj. Ville I, Q 18L, Parque Verde, Belém-PA. CEP: 66635-110.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211367, instruídos no(a) Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20211367 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2022 Atividade 1102.103010225.2.075 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1 do Contrato nº 20211367, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.935.648/0001-76
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-